



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.451, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Denomina de “Ivete Kafer” o Espaço Educativo Infantil Pró-Infância.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica Denominada de “IVETE KAFER”, o Espaço Educativo Infantil Pró-Infância, localizada no Centro, município de Capanema-PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração